

LEI Nº 1.950, de 1º de setembro de 1986

Altera a lei n.º 1.936, de 26/06/86, que denomina logradouro público "Vó Norvina".

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.936, de 26 de junho de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denominar-se-á "Vó Norvina" a avenida localizada no bairro Cidade Leonani, zona 01, iniciando na Av. Lenhita e passando pelas quadras 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de setembro de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal